

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 027/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE sobre Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA do 3º Quadrimestre de 2020 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 354ª Reunião 277ª (Ordinária) realizada no dia 31.08.2021, e;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 141/2012, versa que o RDQA deve ser apresentado pelo gestor do SUS até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública, na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.04157/2021-64 (SIGED), que trata do encaminhamento do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2020 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, para apreciação do CES/AM;

CONSIDERANDO que o Relatório atende à Portaria GM/MS nº 750/2019, que determina a obrigatoriedade na alimentação do Sistema DigiSUS a Estados e Municípios;

CONSIDERANDO que foi executada na Saúde a importância de R\$ 3.498.272.247,40 (três bilhões, quatrocentos e noventa e oito milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), sendo 81,1% desta despesa executada com recursos do Tesouro Estadual, 18,8% do Tesouro Federal, Convênios e recursos vinculados ao enfrentamento da Covid-19, e 0,1% de Outras Fontes;

CONSIDERANDO o parecer favorável da **Sra. Suellen Oliveira Couto**, Coordenadora da Comissão Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças - CTPOF/CES/AM, pois o mesmo atende os requisitos de conformidade imposto pela legislação do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA do 3º Quadrimestre de 2020 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM, e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 31 de agosto de 2021.

JANI KENTA IWATA

Suplente do Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

HOMOLOGO a Resolução CES/AM nº 027/2021, de 31 de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas